



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA 2 - SEAD-PI/DIP

OFÍCIO CIRCULAR N.º 20/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA2

Teresina/PI, 10 de outubro de 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.011089/2023-14.

Assunto: Procedimento público de Intenção de Registro de Preços para subsidiar a contratação de empresa especializada em Comunicação Visual.

Senhores,

Trata-se o presente de divulgação de procedimento de intenção de registro de preços promovida pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD), para possibilitar a participação dos Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí no Registro de Preços que tem por objeto a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**.

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD é órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui competência, para realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, conforme previsto no art. 17, **Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022** ([7884.pdf \(al.pi.leg.br\)](https://al.pi.leg.br)).

Cumprе ressaltar que a Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto. Entre os principais benefícios das participações às IRPs, **estão as economias de escala e processual, além de favorecer a redistribuição de agentes públicos para tarefas finalísticas**.

Assim, a presente IRP, visa realizar o estudo para levantamento do quantitativo, a fim de determinar a estimativa total das quantidades de forma clara e precisa para atendimento de toda a necessidade administrativa e tem como alinhamento estratégico o Documento de Formalização de

Demanda nº 34/2023/SEAD, composto por 10 (dez) itens, com descrição resumida dos serviços constante no **ANEXO** deste ofício, o mesmo deve ser avaliado e preenchido pelo setor competente de cada órgão e entidade, conforme a seguir:

a) Estimativa total de quantidades da contratação, com base nas necessidades de contratações dos últimos e para os próximos 12 (doze) meses, **com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado, bem como a sua necessidade**, demonstrada a sua previsão no Plano Anual de Contratações, se houver;

b) A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

c) O local de entrega/ de fornecimento do objeto / **prestação dos serviços**.

O Órgão consultado deve demonstrar quais itens e quantitativos precisará para compor à futura Ata de Registro de Preços, como as estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Por fim, pedimos que esta consulta de demanda seja respondida pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **impreterivelmente ATÉ O DIA 24/10/2023 (8 dias úteis)** com a **urgência** que o caso requer, seguindo os critérios elencados ao longo do ofício e anexo.

Informamos ainda que **demandas enviadas após esse prazo** para a SEAD **não serão computadas** no presente procedimento de Registro de Preços.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO.

Unidade:	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos.
Nome do Projeto:	Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em Comunicação Visual .
Responsável pela Demanda:	Diretoria de Planejamento de Licitações da Secretaria de Estado da Administração do Piauí.
E-mail:	diretoriaplanejamentosead@gmail.com
Telefone Institucional:	(86) 9 9448-3513.

INDICAÇÃO DO REQUISITANTE/PARTICIPANTE

Requisitante:	
E-mail:	
Telefone:	

ANEXO:

1 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
01	CONFECCÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE PARA (FACHADA) EM PERFIL U RÍGIDO DE 2" (POLEGADAS) E METALON 20X30 GALVANIZADO. REVESTIMENTO DE FACHADA EM ACM POLISTER 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X20 (GALVANIZADO). LETREIRO CAIXA ALTA EM (PVC) PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, E VERNIZ MEDINDO 5,75 X 1,05 M e 16,25 X 0,45M.	m ²	
02	CONFECCÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE PARA (FACHADA) EM PERFIL U RÍGIDO DE 2" (POLEGADAS) E METALON 20X30 GALVANIZADO. REVESTIMENTO DE FACHADA EM ACM PVDF 4MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X20 (GALVANIZADO). LETREIRO CAIXA ALTA EM (PVC) PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, E VERNIZ MEDINDO 5,75 X 1,05 M e 16,25 X 0,45M	m ²	
03	CONFECCÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE PARA (MARQUISE) EM PERFIL U RÍGIDO DE 2" (POLEGADAS). REVESTIMENTO DA MARQUISE EM ACM POLISTER 3MM COM ESTRUTURA EM METALON (30X20) GALVANIZADO.	Unidade	
04	CONFECCÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE PARA (MARQUISE) EM PERFIL U RÍGIDO DE 2" (POLEGADAS). REVESTIMENTO DA MARQUISE EM ACM PVDF 4MM COM ESTRUTURA EM METALON (30X20) GALVANIZADO.	m ²	
05	CONFECCÃO DE TOTEM COM ESTRUTURA EM METALON 70X70X14 GALVANIZADO COM PATENTE COM REFORÇO EM PERFIL DE 2" (POLEGADAS) ENRIJECIDO, REVESTIDO EM ACM POLISTER 3MM ACOMPANHADO DE LETREIROS E LOGOTIPO EM CAIXA ALTA E ILUMINAÇÃO POR MEIO DE REFLETORES.	m ²	
06	CONFECCÃO DE TOTEM COM ESTRUTURA EM METALON 70X70X14 GALVANIZADO COM PATENTE COM REFORÇO EM PERFIL DE 2" (POLEGADAS) ENRIJECIDO, REVESTIDO EM ACM PVDF 4MM ACOMPANHADO DE LETREIROS E LOGOTIPO EM CAIXA ALTA E ILUMINAÇÃO POR MEIO DE REFLETORES.	m ²	
07	CONFECCÃO DE REVESTIMENTO EM ACM POLISTER 3MM COM ESTRUTURA EM METALON (30X20) GALVANIZADO. LETREIRO CAIXA ALTA EM (PVC) PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, E VERNIZ MEDINDO 10,00 X 3,20 M e 7,00 X 2,70M.	m ²	
08	CONFECCÃO DE REVESTIMENTO EM ACM POLISTER 3MM COM ESTRUTURA EM METALON (30X20) GALVANIZADO.	Unidade	
09	CONFECCÃO DE REVESTIMENTO EM ACM PVDF 4MM COM ESTRUTURA EM METALON (30X20) GALVANIZADO. LETREIRO CAIXA ALTA EM (PVC) PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, E VERNIZ MEDINDO 10,00 X 3,20 M e 7,00 X 2,70M.	m ²	
10	CONFECCÃO DE REVESTIMENTO EM ACM PVDF 4MM COM ESTRUTURA EM METALON (30X20) GALVANIZADO.	m ²	

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO PELA UNIDADE REQUISITANTE:

*[Digite o texto de explicação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que **deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará o atendimento da demanda**].*

A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, **sendo vedadas justificativas genéricas**, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

É imprescindível que o campo aborde o problema identificado a ser resolvido, a real necessidade gerada por ele e o que se almeja alcançar com a contratação

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo portanto ser **avaliado o interesse público** também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

3. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS MEDIANTE MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Ordem	Especificação Completa (Indicar <i>CATMAT</i> ou <i>CATSER</i>)	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Máxima Estimada

3.1. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

3.1.1. O objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato.

3.1.2. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

3.2. Segue orientações para indicação de um novo item não contemplado no Alinhamento Estratégico:

3.2.1. Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do item;

3.2.2. A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. Também deverá ser objeto de justificativa o Regime de Execução adotado.

3.2.3. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo portanto ser **avaliado o interesse público** também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

3.2.4. A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens;

3.2.5. O local de entrega/ de fornecimento do objeto / prestação dos serviços.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.011089/2023-14.

Atenciosamente,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Licitações- DIP/SLC/SEAD

APROVO:

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 10/10/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 10/10/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 11/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9546676** e o código CRC **C4BBFA29**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.011089/2023-14**

SEI nº 9546676